



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de itens de vestuário infantil, quais serão destinados a formar o kit recém-nascido, doados às gestantes em condição de vulnerabilidade, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando a escolha da empresa **I J DOS SANTOS CONFECÇOES**, inscrita no CNPJ nº 10.XXX.XXX/0001-64, pelo valor global de R\$ 25.649,10 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

Considerando o parecer técnico da agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **I J DOS SANTOS CONFECÇOES**, inscrita no CNPJ nº 10.XXX.XXX/0001-64, sendo a empresa que apresentou menor preço para adquirir kit enxoval recém-nascido, no valor global de R\$ 25.649,10 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal nº 113/2024.

Hidrolândia-GO, 21 de agosto de 2025.

CARINA CARVALHO DE OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social